

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (MISTO) – ANALISTA DE RISCOS

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0001-02 – Matriz, localizada na Av. Dom Severino, N.º 587, bairro Horto, CEP N.º 64.051-160, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Analista de Riscos**, para atuação na Sede Administrativa da Associação Reabilitar em Teresina - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DE RISCOS PARA ATUAÇÃO NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar;
2. Avaliar riscos regulatórios e de conformidade nos processos da Entidade;
3. Desenvolver e implementar políticas e procedimentos que visem mitigar riscos identificados;
4. Acompanhar o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos;
5. Produzir relatórios detalhados com resultados de inspeções e análises, destacando problemas e sugerindo ações corretivas;
6. Investigar causas de não conformidades e propor soluções para evitar reincidência, em parceria com as equipes envolvidas;
7. Realizar auditorias internas para verificar conformidade com os procedimentos e normas regulatórias, preparando a empresa para auditorias externas;
8. Monitorar ações corretivas decorrentes das auditorias internas e externas;
9. Participar de iniciativas de melhoria contínua visando a otimização de processos e aumento da eficiência;
10. Desenvolver estratégias para monitorar a execução dos processos;

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

11. Participar da identificação de situações de risco e propor ações para mitigação destas nas unidades;
12. Identificar e classificar processos com maior exposição a riscos;
13. Desenvolver e monitorar indicadores-chave de risco que permitam ações preventivas;
14. Identificar e sugerir mudanças nos fluxos operacionais para mitigar riscos;
15. Manter atualizada a documentação do sistema de gestão da qualidade, incluindo normas, procedimentos e políticas, assim como fazer a verificação de documentos novos;
16. Oferecer treinamentos à equipe sobre práticas de qualidade e mudanças em normas e procedimentos;
17. Preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações;
18. Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor;
19. Prestar atendimento aos profissionais em assuntos relacionados à área;
20. Participar ativamente das reuniões, compromissos da organização e das comissões/núcleos/comitês, quando solicitado;
21. Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor imediato/funcional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

- Ensino Superior concluído em enfermagem, nutrição, serviço social, fisioterapia, administração, direito, gestão da qualidade, biomedicina ou áreas afins.
- Desejável: Pós-graduação concluída em gestão da qualidade, segurança do paciente, auditoria, gestão de riscos.;
- Experiência de 06 (seis) meses na área;
- Conhecimento em Pacote Office nível intermediário.
- Conhecimentos em: Metodologias de avaliação de risco; Identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos; Controles Internos e Compliance; Auditoria Interna; Normas e Regulamentações; Gestão de Qualidade e Melhoria Contínua.

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO
CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

- Salário: R\$ 3.020,37;
- Vale transporte;
- Plano de Saúde (50% custeado pela empresa e 50% pelo colaborador);
- Plano odontológico;
- Vale Alimentação;
- Jornada de 40h semanais.

CLÁUSULA QUINTA - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Análise Curricular;
- Entrevista por Competências;
- Apresentação de Case;
- Entrevista com o gestor da área.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção para esta vaga será realizada por meio de um processo seletivo misto, oferecendo oportunidade tanto para candidatos internos quanto para candidatos externos. Dessa forma, buscamos garantir um processo inclusivo e alinhado às necessidades da organização;

6.2 O processo seletivo terá validade de doze meses a partir da data de divulgação dos aprovados, se houver a necessidade, será prorrogado uma vez por igual período;

6.3 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital;

6.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio;

6.5 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar

6.6 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo;

6.7 Para obter direito à contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas;

6.8 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar;

6.9 As informações referentes a este Edital, como confirmação de data, local e informações sobre as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo candidato via e-mail e/ou telefone.

6.10 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação.

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente



ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo.

8.5 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.



Qualificada como Organização Social – Decreto Estadual nº 12.286/2006
Qualificada como Organização Social – Lei Municipal nº 4.614/2014
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Estadual nº 5.851/2009
Entidade de Utilidade Pública e Interesse Social – Lei Municipal nº 3.777/2008

Av. Hígino Cunha, nº 1515, Bairro Ilhotas
CEP: 64.014-220 | Teresina-PI
Fones: (86) 3198-1500/ (86) 3232-0353
CNPJ: 07.995.466/0001-13